

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (C.C.J.)**

30/04

**PROCESSO N° 2204/2019**

- EMENDA Á LEI ORGÂNICA  
 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO  
 PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO  
 PROJETO DE RESOLUÇÃO  
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
 VETO TOTAL  
 VETO PARCIAL  
 EMENDA

**PROONENTE(S):** Ver. Roger Ney

**DATA DA ENTRADA:** 04/04/2019

**EMENTA:** Estabelece obrigatoriedade ao Município que quiser instalar Tubos de Concreto para o acesso ao seu imóvel, que esses Tubos sejam com o diâmetro de no mínimo 40 cm e dá outras providências

## PARECER

**QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA** (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), ENCAMINHE-SE AO Poder Judiciário.

## **ENCAMINHAMENTO**

- ( ) Tramitação normal na Casa  
( ) Devolução ao Autor  
( ) Outras providências

Pelotas, 30 de Agosto de 2019.

RELATOR

## **PLENÁRIO DA C.C.J.**

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** ( ) parecer do Relator por **UNANIMIDADE** ( ) **MAIORIA** ( ) dos membros presentes, ou **REJEITADO** ( ).

SALA DAS COMISSÕES EM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

ÁRIO  
23/09/1991